

PARTE I
RELATÓRIO ANUAL DE PROGRESSO ¹
ANO DE

OPERAÇÃO 7.8.4 "CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS"

*(A preencher pela **Entidade Beneficiária** - Entidade gestora da parceria, nos casos aplicáveis)*

Título da Operação			
Data de início do PCMGV	___ / ___ / ___	Data de termo do PCMGV	___ / ___ / ___
Candidatura n.º			
Relatório de progresso n.º		Período do relatório	___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___
Data do Relatório	___ / ___ / ___		

I - ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPETIVAS RESPONSABILIDADES

Nome da Entidade	Código entidade parceira ²	NIF/NIFAP	Descrição das responsabilidades assumidas no âmbito do PCMGV
<i>Entidade 1 - Entidade Beneficiária</i> ³			
<i>Entidade 2</i>			
<i>Entidade 3</i>			
...			

¹ Para efeitos do cumprimento da obrigação prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 166/2017, de 19 maio. **Chama-se a atenção que durante a execução dos projetos, os beneficiários são obrigados ao cumprimento de todas as obrigações previstas no artigo 8.º da Portaria 166/2017, de 19 maio.**

Alerta-se para a importância do estrito cumprimento dos normativos técnicos relativos aos pedidos de pagamento desta operação, evitando situações de duplo financiamento, nomeadamente a utilização de timesheet dos recursos humanos, com a devida afetação aos projetos em que participam.

² Atribuir um código à entidade parceira (ex: numeração), o qual deverá ser utilizado no preenchimento dos quadros seguintes, sempre que aplicável, devendo a referida numeração ser respeitada em todos os relatórios anuais.

³ Líder da parceria, caso seja uma candidatura em parceria.

II – MAPAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICA VEGETAL E RESPECTIVA CALENDARIZAÇÃO NO ANO⁴

Do Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

PCMGV aprovado pela DGAV / Decisão de Aprovação						RELATÓRIO DE PROGRESSO			
Tipo de ação <i>(1)</i>	Código entidade parceira ⁵ <i>(2)</i>	Local de realização ⁶ <i>(3)</i>	N.º de acessos ² <i>(4)</i>	N.º de ações previstas no ano		Resultados quantificados (n.º de acessos)			Justificação dos desvios face ao inicialmente programado no PCMGV aprovado pela DGAV (datas, conteúdos) <i>(10)</i>
				Ano <i>(5)</i>	Ano ... <i>(6)</i>	Anos anteriores <i>(7)</i>	No Ano ... <i>(8)</i>	Acumulado <i>(9) = 7 + 8</i>	
Ação 1 - Prospeção e colheita da diversidade genética das plantas cultivadas e dos seus parentes silvestres			7	7					
			8	8					
Ação 2 — Conservação de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres, através da organização e conservação de coleções <i>ex situ</i> : em frio, <i>in vitro</i> e coleções de campo			7	7					
			8	8					
Ação 3 — Caracterização de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres 3.1 — Caracterização morfológica e agronómica			7	7					
			8	8					
3.2 — Caracterização química e bioquímica			7	7					
			8	8					
3.3 — Caracterização biomolecular			7	7					
			8	8					
Ação 4 — Registo no Sistema Nacional de Informação para os Recursos Genéticos Vegetais para a Alimentação e Agricultura baseado na plataforma GRIN GLOBAL			7	7					
			8	8					

⁴ Deve ser tido em atenção o n.º mínimo de acessos definidos no Anexo II da Portaria n.º 166/2017, de 19 de maio e que foram tidos em consideração na análise da elegibilidade de cada ação de conservação no âmbito da aprovação da candidatura.

⁵ Inscrever o código da entidade parceira, caso a ação seja realizada exclusivamente por essa entidade.

⁶ De acordo com o aprovado na candidatura.

⁷ De acordo com os elementos constantes PCMGV aprovado pela DGAV.

⁸ De acordo com os elementos da Ficha Resumo da Candidatura anexa à Decisão de Aprovação.

B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL E RESPECTIVA CALENDARIZAÇÃO NO ANO⁹

Do Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

PCMGV aprovado pela DGAV / Decisão de Aprovação						RELATÓRIO DE PROGRESSO			
Tipo de ação (1)	Código entidade parceira ¹⁰ (2)	Local de realização ¹¹ (3)	N.º de genótipos, cruzamentos artificiais, populações, ou clones ⁷ (4)	N.º de ações previstas no ano		Resultados quantificados (n.º de genótipos, cruzamentos artificiais, populações, ou clones)			Justificação dos desvios face ao inicialmente programado no PCMGV aprovado pela DGAV (datas, conteúdos) (10)
				Ano (5)	Ano ... (6)	Anos anteriores (7)	No Ano ... (8)	Acumulado (9) = 7 + 8	
Ação 1 - Avaliação genética dirigida e identificação de genótipos com interesse em coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres			12	12					
			13	13					
Ação 2 — Criação de variabilidade genética através da introgressão de características de interesse			12	12					
			13	13					
Ação 3 — Seleção de materiais em populações segregantes, populações de materiais recolhidos na flora espontânea nacional e seleção em espécies com variabilidade intravarietal			12	12					
			13	13					
Ação 4 — Avaliação agrónomica e tecnológica de genótipos			12	12					
			13	13					
Ação 5 — Inscrição de variedades nos Catálogos Nacionais de Variedades 5.1 - Novas variedades			12	12					
			13	13					
5.2 Variedades de conservação e/ou variedades tradicionais			12	12					
			13	13					

⁹ Deve ser tido em atenção o n.º mínimo de genótipos, cruzamentos artificiais, populações, ou clones definidos no Anexo II da Portaria n.º 166/2017, de 19 de maio e que foram tidos em consideração na análise da elegibilidade de cada ação de melhoramento no âmbito da aprovação da candidatura.

¹⁰ Inscrever o código da entidade parceira, caso a ação seja realizada exclusivamente por essa entidade.

¹¹ De acordo com o aprovado na candidatura.

¹² De acordo com os elementos constantes PCMGV aprovado pela DGAV.

¹³ De acordo com os elementos da Ficha Resumo da Candidatura anexa à Decisão de Aprovação.

III – MAPA DE EXECUÇÃO FÍSICA

A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICA VEGETAL

Tipo de ação (1)	Código entidade parceira ¹⁴ (2)	Ação prevista no ano (SIM/NÃO) (3)	Ação concluída no ano e aprovada pela DGAV ¹⁵ (SIM/NÃO) (4)
Ação 1 - Prospecção e colheita da diversidade genética das plantas cultivadas e dos seus parentes silvestres			
Ação 2 — Conservação de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres, através da organização e conservação de coleções <i>ex situ</i> : em frio, <i>in vitro</i> e coleções de campo			
Ação 3 — Caracterização de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres (caracterização morfológica e agronómica, caracterização química e bioquímica, caracterização biomolecular).			
Ação 4 — Registo no Sistema Nacional de Informação para os Recursos Genéticos Vegetais para a Alimentação e Agricultura baseado na plataforma GRIN GLOBAL			

B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL

Tipo de ação (1)	Código entidade parceira ¹⁴ (2)	Ação prevista no ano (SIM/NÃO) (3)	Ação concluída no ano e aprovada pela DGAV ¹⁵ (SIM/NÃO) (4)
Ação 1 - Avaliação genética dirigida e identificação de genótipos com interesse em coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres			
Ação 2 — Criação de variabilidade genética através da introgressão de características de interesse			
Ação 3 — Seleção de materiais em populações segregantes, populações de materiais recolhidos na flora espontânea nacional e seleção em espécies com variabilidade intravarietal			
Ação 4 — Avaliação agronómica e tecnológica de genótipos			
Ação 5 — Inscrição de variedades nos CNV			
5.1 - Novas variedades			
Hortícolas			
Leguminosas-grão, Cereais, forrageiras e pratenses			
Fruteiras, Oliveira e Videira			
5.2 Variedades de conservação e/ou variedades tradicionais			
Hortícolas			
Leguminosas-grão, Cereais, forrageiras e pratenses			
Fruteiras, Oliveira e Videira			

¹⁴ Inscrever o código da entidade parceira, caso a ação seja realizada exclusivamente por esta entidade.

¹⁵ **A validação da conclusão da ação pela DGAV tem como pressuposto o cumprimento do n.º mínimo definido no Anexo II da Portaria n.º 166/2017, de 19 de maio: n.º mínimo de acessos, no caso do Programa de Conservação Genética Vegetal; o n.º mínimo de genótipos, cruzamentos artificiais, populações, ou clones no caso do Programa de Melhoramento Genético Vegetal.**

IV – EVIDÊNCIAS MATERIAIS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO

Deve incluir toda a documentação elaborada e material de divulgação produzido, comprovativa do desenvolvimento das ações prevista no PCMGV.

A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICA VEGETAL

Tipo de ação	Ação prevista no ano (SIM/NÃO)	Documentação produzida/ material de divulgação produzido	Anexo n.º¹⁶	Observações
Ação 1 - Prospecção e colheita da diversidade genética das plantas cultivadas e dos seus parentes silvestres				
Ação 2 — Conservação de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres, através da organização e conservação de coleções <i>ex situ</i> : em frio, <i>in vitro</i> e coleções de campo				
Ação 3 — Caracterização de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres (caracterização morfológica e agronómica, caracterização química e bioquímica, caracterização biomolecular).				
Ação 4 — Registo no Sistema Nacional de Informação para os Recursos Genéticos Vegetais para a Alimentação e Agricultura baseado na plataforma GRIN GLOBAL				

B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL

Tipo de ação	Ação prevista no ano (SIM/NÃO)	Documentação produzida/ material de divulgação produzido	Anexo n.º¹⁶	Observações
Ação 1 - Avaliação genética dirigida e identificação de genótipos com interesse em coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres				
Ação 2 — Criação de variabilidade genética através da introgressão de características de interesse				
Ação 3 — Seleção de materiais em populações segregantes, populações de materiais recolhidos na flora espontânea nacional e seleção em espécies com variabilidade intravarietal				
Ação 4 — Avaliação agronómica e tecnológica de genótipos, incluindo a seleção clonal de videira				
Ação 5 — Inscrição de variedades nos Catálogos Nacionais de Variedades				
5.1 - Novas variedades				
5.2 Variedades de conservação e/ou variedades tradicionais				

Data

Assinatura e carimbo

¹⁶ Atribuir uma numeração ao documento o qual deverá constar como anexo ao presente Relatório. As minutas dos Anexos encontram-se disponíveis também disponíveis no *site* do PDR2020.

PARTE II

RELATÓRIO ANUAL DE PROGRESSO – PEDIDO DE PAGAMENTO¹⁷

OPERAÇÃO 7.8.4 "CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS"

Título da Operação			
Entidade Beneficiária			
<i>Líder da parceria, caso seja uma candidatura em parceria</i>			
Data de início do PCMGV	___ / ___ / ___	Data de termo do PCMGV	___ / ___ / ___
Candidatura n.º			
Relatório de progresso n.º	___ / ___ / ___	Período do relatório	___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___
Data do Relatório	___ / ___ / ___		

AÇÕES REALIZADAS							
Ação (1)	Montante por ação (€ / ano) (2)	Nível ajuda (%) (3)	N.º ações para as quais o apoio é solicitado (4)	Custo Total realizado			Total do apoio solicitado no ano (€) (8) = 3 * 6
				Anos anteriores (€) (5)	No Ano ... (€) (6) = 2 * 4	Acumulado (€) (7) = 5 + 6	
A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICO VEGETAL							
Ação 1 - Prospecção e colheita da diversidade genética das plantas cultivadas e dos seus parentes silvestres	6 651,00 €	100%		- €	- €	- €	- €
Ação 2 — Conservação de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres, através da organização e conservação de coleções <i>ex situ</i> : em frio, <i>in vitro</i> e coleções de campo	6 309,00 €	100%		- €	- €	- €	- €
Ação 3 — Caracterização de coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres (caracterização morfológica e agronómica, caracterização química e bioquímica, caracterização biomolecular).	15 285,00 €	100%		- €	- €	- €	- €
Ação 4 — Registo no Sistema Nacional de Informação para os Recursos Genéticos Vegetais para a Alimentação e Agricultura baseado na plataforma GRIN GLOBAL	4 303,00 €	100%		- €	- €	- €	- €
TOTAL DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICO VEGETAL				- €	- €	- €	- €
B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL							
Ação 1 - Avaliação genética dirigida e identificação de génotipos com interesse em coleções de espécies cultivadas e dos seus parentes silvestres	8 030,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
Ação 2 — Criação de variabilidade genética através da introgressão de características de interesse	3 095,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
Ação 3 — Seleção de materiais em populações segregantes, populações de materiais recolhidos na flora espontânea nacional e seleção em espécies com variabilidade intravarietal	7 847,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
Ação 4 — Avaliação agronómica e tecnológica de génotipos	15 861,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
Ação 5 — Inscrição de variedades nos CNV		75%		- €	- €	- €	- €
5.1 - Novas variedades		75%		- €	- €	- €	- €
Hortícolas	583,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
Leguminosas-grão, Cereais, forrageiras e pratenses	2 453,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
Fruteiras, Oliveira e Videira	220,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
5.2 Variedades de conservação e/ou variedades tradicionais		75%		- €	- €	- €	- €
Hortícolas	84,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
Leguminosas-grão, Cereais, forrageiras e pratenses	334,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
Fruteiras, Oliveira e Videira	32,00 €	75%		- €	- €	- €	- €
TOTAL DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICO VEGETAL				- €	- €	- €	- €
TOTAL DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL				- €	- €	- €	- €

¹⁷ A preencher pela Entidade Beneficiária (entidade gestora da parceria, nos casos aplicáveis).

A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICA VEGETAL - POR ENTIDADE PARCEIRA¹⁸

Código entidade parceira	Entidade	Custo total aprovado (€) (1)	Custo total realizado			Observações (5)
			Anos anteriores (€) (2)	No Ano ... (€) (3)	Acumulado (€) (4) = 2 + 3	
<i>Entidade 1 - Entidade Beneficiária</i>		TOTAL	€	€	€	€
<i>Entidade 2</i>		TOTAL	€	€	€	€
<i>Entidade 3</i>		TOTAL	€	€	€	€
<i>Entidade ...</i>		TOTAL	€	€	€	€
TOTAL GERAL			€	€	€	€

B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL - POR ENTIDADE PARCEIRA¹⁸

Código entidade parceira	Entidade	Custo total aprovado (€) (1)	Custo total realizado			Observações (5)
			Anos anteriores (€) (2)	No Ano ... (€) (3)	Acumulado (€) (4) = 2 + 3	
<i>Entidade 1 - Entidade Beneficiária</i>		TOTAL	€	€	€	€
<i>Entidade 2</i>		TOTAL	€	€	€	€
<i>Entidade 3</i>		TOTAL	€	€	€	€
<i>Entidade ...</i>		TOTAL	€	€	€	€
TOTAL GERAL			€	€	€	€

Data

Assinatura e carimbo

¹⁸ Apenas deve ser preenchido para as ações que sejam realizadas exclusivamente pela entidade parceira.